

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

## CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 3.760. -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 05 de novembro de 1976.

IMÓVEL: Apto. nº 106 do Ed. Saturno, com 04 quartos, sala, copa, cozinha, depósito, banheiro social, área de serviço e sanitário de serviço; e a fração ideal de 81,906m<sup>2</sup> dos lotes n.ºs. 05 e 06 da quada 26-A, à Rua 16-A, S. Aeroporto, n/Capital, com área de 1.707,60m<sup>2</sup>. PROPRIETARIOS: MIGUEL BARINI, marceneiro, Rg 197244 e s/m. IVETE LUCY PITA BARINI, do lar, bras., CPF 067539571/20, res. e dom. n/Capital, conforme registro nº 93.754 da 3ª. Zona. A Of.:

R-1-3760: Goiânia, 05 de novembro de 1976. Por inst. part. de 30.04.76, os proprietários supra qualificados venderam ao sr. CARLOS ALVES DE BASTOS, bras., solteiro, contador, residente e dom. n/Capital, RG nº 151437 e CPF nº 092438791/20, o imóvel objeto da matrícula acima, por Cr\$.202.453,58. A Of.:

Av-2-3760: Goiânia, 05 de novembro de 1976. Certifico que esta averbação é feita para ficar consignado que o imóvel objeto da matrícula acima, acha-se onerado pela inscrição nº 244, Lº nº 2 de Hipotecas d/ Cartório, a favor da CEEG, no valor de Cr\$197453,58. A Of.:

Av-3-3760: Goiânia, 26 de Maio de 1.978. Por Inst. part. de Caução de Crédito Hipotecário de 12.05.1978, à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, cauciona em favor do BANCO NACIONAL DE HABILITAÇÃO - BNH, o valor do crédito hipotecário de que é titular no Av-2-3760 supra. A Oficial:

R-4-3760: Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.981. Por Inst. Part. c/v. de 30.11.1.980 b. adquirente constante e qualificado no R-1-3760 retro, c/c. MARTA DE CARVALHO BASTOS, vendeu ao sr. ALCIDES JOAO BORGHETTI, comerciante, CPF n.036.880.541-72, e CI n.235.942-SSP-Go, e c/c. ALÇA ALMEIDA BORGHETTI, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nest Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$.921.135,41. A Oficial:

Av-5-3760: Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.981. Certifico e dou fé, que, fica subrogado aos adquirentes constantes do R-4-3760 supra, todos os direitos e obrigações.



## Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula Nº 3760

...ções constantes no Av-2-3760 retro, no valor atual de R\$.879.169,15 = 1.324 92790LPC's, a ser amortizada através de 211 prestações mensais e consecutivas/vencíveis a partir de 30.12.1.980, vencendo juros à taxa de 10% ao ano, reajustáveis de acordo com o plano PES. A Oficial.

Av-5-3760: Goiânia, 20 de Fevereiro de 1.981. Certifico e dou fé, que, fica sub-rogado aos adquirentes constantes do R-4-3760 retro, a caução constante no Av-3 no valor do crédito hipotecário de que é titular no Av-5-3760 retro. A Oficial

Av-7-3.760: Goiânia, 20 de outubro de 1.983. Certifico e dou fé, que fica cancelado e sem qualquer efeito a dívida hipotecária constante no Av-2, retro, "sub-rogada" no Av-5, retro, conforme autorização da Credora, em data de 23/09/1983 n/Capital, em virtude de liquidação total da dívida. A Oficial.

Av-8-3.760: Goiânia, 20 de outubro de 1.983. Certifico e dou fé, que, fica cancelado e sem qualquer efeito a "caução" constante na Av-3, retro, "sub-rogada" / no Av-6, supra, conforme autorização do Banco Nacional de Habitação - BNH, OF. AG/GOIÂNIA-320/122/83, datado de 07/10/83, n/Capital. Dou fé. A Oficial.

R-9-3.760: Goiânia, 31 de Maio de 1.994. Por Formal de Partilha extraído do Processo n. 940052693 de Inventário em Rito de Arrolamento, expedido em 19.05.1.994, assinado pelo Escrevente Oficializado, Marcelo Nasser Issy, do Cartório da 3ª Escrivânia de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Alcides João Borghetti, COUBE à Sra. - ELÇA DE ALMEIDA BORGHETTI, brasileira, viúva, professora aposentada, CI.RG.n.D-46.875 (Registro do MEC), inscrita no CPF sob n. 664.359.861-34, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 16-A n. 136, aptº 106, S.Aeroporto, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de CR\$ 10.000.000,00. A Oficial.

R-10-3.760: Goiânia, 04 de Junho de 2009. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia de Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Condições, firmado na cidade do Curitiba/PR, em data de 21/05/2009, a proprietária constante e qualificada no R-9, supra, portadora da CI nº 125.725-SIC-Go., VENDEU ao Sr. ANTÔNIO ANTÔNIO BORGHETTI, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, portador da CI nº 365.944-SSP-DF e inscrito no CPF nº 002.813.521-00, residente e domiciliado na Rua L 53, Aptº., 501, no Bairro Setor Oeste, nesta Capital, o imóvel objeto da presente  
(continua na ficha 02)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

## CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

3.760

Matrícula

Goiânia, 04 de junho de 2009

matrícula, pelo preço de R\$ 120.000,00, sendo R\$ 48.000,00, com recursos da conta vinculada do FGTS; e, R\$ 42.000,00, através do financiamento. A Oficial *AM*

R-11-3.760: Goiânia, 04 de Junho de 2009. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SEH) com Garantia de Imóvel por Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado na cidade de Curitiba/PR, em data de 21/05/2009, o adquirente constante e qualificado no R-10, retro, na qualidade de Devedores-Fiduciários, ALIENARAM, de forma resolúvel ao Credor-Fiduciário, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede em Curitiba/PR, na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser amortizada através de 168 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 15/07/2009, com juros à taxa nominal de 7,7022%aa e efetiva de 7,9800%aa. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 103.000,00. Prazo de Carência Para Expedição da Intimação: 30 (trinta) dias, contados do vencimento da prestação em atraso. As demais condições constam no contrato. A Oficial *AM*

Av-12-3.760: Goiânia, 04 de Maio de 2011. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para RETIFICAR no R-10, retro, onde passa a constar que o nome correto do adquirente é ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI, e não Antônio Antônio Borghetti, como ficou constando citado registro. Ratificam os demais termos não alterados por esta averbação. A Oficial. Esc. 02. *AM*

Av-13-3.760: Goiânia, 18 de Dezembro de 2015. Certifico que, revendo o Instrumento originário do R-10 e R-11, a Identificação pessoal do comprador, Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI, ficou errada, visto que a CI RG, bem como o CPF que constou, é do Interveniente Anuente Sr. Edson Antônio Borghetti, e, a qualificação correta do Adquirente: Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI, é brasileiro, separado consensualmente, administrador de empresas, portador da CI nº 128496-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 037.194.051-68, residente e domiciliado na Rua 16A, 536, Aptº 106, Qda. 26A, Lote 5E, Bairro Setor Aeroporto, n/Capital. Ratificando-se os demais termos dos registros retro mencionados, e não alterados por esta averbação. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-14-3.760: Goiânia, 24 de Abril de 2019. Protocolo nº. 241.759. Certifico que, de acordo com Reqº., datado de 26/03/2019, e da Ata Sumária da 156ª

(continua no verso...)



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/10/2016, registrada na JUCEPAR em 29/11/2016, sob nº 20167762605, o credor fiduciário constante no R-11, retro, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, passou a denominar, KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º Andar - Centro, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-15-3.760: Goiânia, 24 de Abril de 2019. Protocolo nº. 241.759. Certifico que, conforme Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07/10/2016, registrada na JUCEPAR em 29/11/2016, sob nº 20167762605, acompanhada do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial c/Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedade Existentes, firmado em Curitiba-PR em 05/09/2016, e registrado na JUCESP em 01/12/2016, o credor fiduciário constante na Av-14, supra, KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Transferiu a título de Incorporação, ao BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em razão de cisão de parte do Patrimônio Líquido da Sociedade, com versão de parcelas cindidas. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-16-3.760: Goiânia, 24 de Abril de 2019. Protocolo nº. 241.760. Certifico que, de acordo com Requerimento datado de 20/03/2019, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/1997, em razão do Inadimplemento dos Devedor-Fiduciante, constante e qualificado no R-10 e Av-13, retro, a Propriedade Fiduciária do Imóvel objeto d/Matrícula, FOI CONSOLIDADA na pessoa do Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, já qualificado no AV-15, supra, pelo valor atribuído de R\$120.000,00. Foi apresentado o ISTI conforme Laudo nº. 779.0211.2, Matrícula nº. 999.933-1. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-17-3.760: Goiânia, 24 de Abril de 2019. Protocolo nº. 241.760. Certifico que, tal como determina o art. 27, o Credor-Fiduciário-Adquirente da Propriedade, constante e qualificado na Av-16, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da presente Matrícula, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro da aquisição" - 24/04/2019, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", assim como prevê o § 5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 3760 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.  
Goiânia, 16 de dezembro de 2019.

*[Assinatura]*  
Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização  
01361912113921210640259

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 57,45  
ISS: R\$ 2,86  
FESEMP: R\$ 2,32  
FEPADSAJ: R\$ 1,15

TAXA JUDICIARIA: R\$ 14,06  
FUNESP: R\$ 4,57  
FUNEMP: R\$ 1,71  
FUNPROGRS: 1,15

FUNDESP: R\$ 5,73  
ESTADO: R\$ 2,86  
FUNCOMP: R\$ 1,71  
FUNDEPEG: R\$ 1,15

Rubrica do Expedidor

VALOR TOTAL R\$ 96,72

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
SUB-OFICIAL